



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.665

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 750.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.36	SECRETARIA DE FINANÇAS	
01.36.11	Gestão de Finanças	
01.36.11.04.123.1000.2243	Atividades de Finanças, Tributos e Patrimônio	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
01.43	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.43.12	Gestão do Ensino	
01.43.1212.361.1003.2078	Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
01.43.1212.363.1003.2079	Atividades do Ensino Médio Profissional	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
01.43.12.12.365.1003.2084	Atividades do Ensino Infantil	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	298.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
01.43.12.12.367.1003.2085	Atividades na Educação Especial	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do remanejamento parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

01.53	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01.53.11	Encargos Gerais do Município	
01.53.11.99.999.1000.0099	Reserva de Contingência	
9.9.99.99	Reserva de Contingência	750.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	750.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 15 de junho de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8665
FOI PUBLICADA(O) em 15/06/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)